



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2011**

Data: 16 de fevereiro de 2011

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**ERVINO SPERANDIO**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01	Câmara Municipal de Vereadores	
010310001.2.001000	Folha de Pagamento Câmara	
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas.....	R\$ 2.500,00
3.1.91.00.00.0000	Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....	R\$ 147.500,00
	Total das Suplementações.....	R\$ 150.000,00

Anulação

10	SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA	
10.04	Departamento de Águas	
176050025.2.122000	Manutenção do Departamento das Águas	
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00

**Art. 2** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de fevereiro de 2011.

**ERVINO SPERANDIO**  
PREFEITO MUNICIPAL